



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 450/2020– GP

Teresina/PI, 15 de outubro de 2020

Ao Exmo. Sr.

João Antonio Nogueira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Corrente/PI

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 538, Nova Corrente, CEP 64.980-000, Corrente/PI.

Assunto: Solicitação de suspensão da aplicação da prova e prorrogação do prazo de validade do concurso público da Câmara Municipal de Corrente/PI.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos, em atenção ao edital nº 001/2020 que dispõe sobre provimento do Concurso Público da Câmara Municipal de Corrente/PI realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., vimos em caráter de urgência solicitar o adiamento do certame.

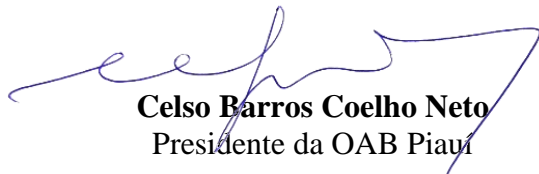
Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas como forma de prevenir a doença, dentre as quais o distanciamento social. Nesse contexto, percebeu-se a interrupção dos cursos de formação, das convocações e das nomeações dos concursos públicos realizados pelos Municípios piauienses.


Assim – e considerando que o cenário atual é de incertezas, ainda podendo perdurar por vários meses e ressaltando, também, o período eleitoral –, **solicitamos à V. Ex.^a a suspensão imediatamente da aplicação da prova do Concurso Público da Câmara Municipal de Corrente/PI e a prorrogação dos prazos de validade do concurso homologado pelo respectivo município**, o qual deverá voltar a correr pelo tempo remanescente apenas após a cessação do estado de calamidade vivenciado atualmente e sem prejuízo das prorrogações previstas nos respectivos editais.

Destacamos que a medida ora requerida atende não somente ao interesse dos candidatos do certame que nutrem natural expectativa de aprovação do cargo. Ela evita, também, que o próprio Município sofra prejuízos, na medida em que a suspensão da aplicação da prova e dos prazos permitirá a efetivação do certame tão logo a situação melhore, de modo a suprir a carência de servidores existente em determinadas áreas e a poupar a Administração de incorrer em novos gastos para a realização de outro concurso.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí


Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão de Defesa e Valorização do
Concurso Público